



AUTORIZAÇÃO

A presente autorização visa à Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, durante o exercício de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA.

O amparo legal para realizar a contratação funda-se conforme Decreto Federal nº 9.412/2018, também tem fundamento a presente dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

Art. 24:

“É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Além do fundamento acima exposto, no caso em tela o art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, há também amparo legal conforme já mencionado anteriormente cito: Decreto Federal nº 9.412/2018, e demais legislações pertinentes, que o caso requer.

Diante do exposto o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme mencionada.

Santa Luzia do Paruá, 15 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Mun. de Santa Luzia do Paruá/MA

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021-GP